



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.749, DE 28 DE ABRIL DE 1992.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 3.543, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO INCISO VIII, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1° - É DADA NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 3.543, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990.

"VI - CAUÇÃO:


PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO, FICAM CAUCIONADOS 39 LOTES, A SEGUIR RELACIONADOS: LOTES N°s 06 E 11 DA QUADRA "B"; LOTES N°s 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12 DA QUADRA "C"; LOTES N°s 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 DA QUADRA "D"; LOTES N°s 06, 09 E 19 DA QUADRA "E"; LOTES N°s 01 E 05 DA QUADRA "F"; LOTE N° 08 DA QUADRA "G"; LOTE N° 01 DA QUADRA "H"; E LOTES N°s 09 E 10 DA QUADRA "U1".

ARTIGO 2° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MÜLLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO